

26-30 de Agosto, Niteroi, RJ, Brasil.

NIEP-MARX – UFF

**Marx e o Marxismo 2019:**

**Marxismo sem tabus - Enfrentando opressões**

**Título:**

**O método de Marx em Pachukanis: Revolução Russa e Teoria do direito.**

Anotações para uma práxis autocrítica na luta por direitos.

**Autor:** Diego Nicolás Ferrari

(Argentino) Doutorando em Serviço Social (PPGSS - UFRJ)

**Eixo temático:** 3. Marxismo e revoluções: teoria e história

**Resumo:**

O artigo se propõe analisar o método utilizado por Pachukanis na sua principal obra “Teoria geral do direito e o marxismo” (1924) formulada no contexto dos primeiros anos da Revolução Russa, e refletir sobre a atualidade das suas conclusões e do método marxiano no contexto atual de multiplicação das lutas por direitos no combate às opressões. Se introduze ao tema observando que no contexto de crise existe um retorno aos clássicos para interpretar a realidade, dado que as modas da academia caducam. O texto percorre uma aproximação aos elementos do método dialético em Marx; depois são analisadas algumas questões da teoria social no desenvolvimento histórico da revolução de outubro e algumas das suas lideranças; e por último são destacados rudimentos da vida e obra do revolucionário jurista russo. Nas conclusões se realizam observações sobre a necessidade de uma práxis autocrítica dos marxismos nas atuais lutas por direitos.

**Palavras-chave:** Método dialético – Revolução Russa – Pachukanis – Direitos – Marxismos.

**Título:**

**O método de Marx em Pachukanis: a Revolução Russa e a Teoria do direito.**

Anotações para uma práxis autocrítica na luta por direitos.

**Autor:** Diego Nicolás Ferrari

(Argentino) Doutorando em Serviço Social (PPGSS - UFRJ)

**Eixo temático:** 3. Marxismo e revoluções: teoria e história

**Abstract:**

The article proposes to analyse the method used by Pachukanis in his main work "General Theory of Law and Marxism" (1924) formulated in the context of the first years of the Russian Revolution, and to reflect on the actuality of his conclusions and the Marxian method in the context current multiplying of rights struggles in the fight against oppression. It introduces itself to the theme by observing that in the context of crisis there is a return to the classics to interpret reality, since the fashions of the academy lapses. The text covers an approach to the elements of the dialectical method in Marx; then some questions of social theory are analysed in the historical development of the October revolution and some of its leaderships; and finally rudiments of the life and work of the revolutionary Russian jurist are highlighted. In the conclusions, observations are made on the need for a self-critical praxis of Marxism in the current struggles for rights.

Keywords: Dialectical method - Russian Revolution - Pachukanis - Rights – Marxisms

## **O método de Marx em Pachukanis: a Revolução Russa e a Teoria do direito.**

Anotações para uma práxis autocrítica na luta por direitos.

*“Nadie sabe qué cosa es el comunismo  
y eso puede ser pasto de la censura.  
Nadie sabe qué cosa es el comunismo  
y eso puede ser pasto de la ventura.  
Silvio Rodriguez “Reino del todavía”*

### **Introdução:**

Sempre é bom lembrar que vivemos onde “tudo o que é sólido, desmancha no ar”<sup>1</sup> (MARX E ENGELS, 2002), ainda hoje transitamos em tempos de profundas e aceleradas transformações. Nessa dinâmica de sociedade, na tradição marxista o sujeito que pesquisa aparece como um caçador de contradições no movimento real do objeto. Assim, no andamento da história, o critério de verdade pode contribuir a confirmar, anular ou reformular certas teorias e, portanto, certos métodos. Hoje podemos afirmar que depois da derrota do assim chamado “socialismo real” não chegamos ao “fim da história”<sup>2</sup> (e talvez seja porque não existe tal fim). A partir da profunda crise que no ano de 2008 eclodiu nos centros globais, e como consequência de políticas implementadas pela classe dominante para sua superação, vivemos hoje nas periferias do mundo os impactos que se expressam em diversas esferas da vida humana (política, social, econômica, cultural, ética, etc). As contradições imanentes do capitalismo se agravam no seu próprio

---

1

No Manifesto comunista (1848) Marx e Engels afirmam que a burguesia não pode existir sem “revolucionar os instrumentos de produção; portanto, as relações de produção; e assim o conjunto das relações sociais”. Assim, o que era antigo deixa de existir sendo constantemente transformado.

2

O Fim da História, é o título de um artigo publicado em 1989, depois da queda do muro de Berlim, pelo conservador Francis Fukuyama, vinculado ao governo Inglês de Margaret Thatcher. Em 1992 foi publicado como livro chamado de “O Fim da História e o Último Homem”. Depois da queda do muro, muitos intelectuais, inclusive da esquerda pensaram que o único sistema capaz de dar resposta às problemáticas da sociedade era o sistema capitalista, com sucessivas reformas, aumentando os direitos para os setores oprimidos.

desenvolvimento e afetam a existência humana a nível global.

Assim, a expressão da barbárie alcança o seu ápice durante a crise; o “edifício do todo”<sup>3</sup> cambaleia no movimento do real, e a consciência social não acha correspondência entre a realidade e as ideias pronunciadas nos discursos hegemônicos, que como verdades das classes dominantes se espalham e capilarizam no conjunto da população “progressivamente em meras formas idealizantes, em ilusão consciente, em hipocrisia deliberada” (MARX e ENGELS, 2007, p 283). Durante a crise, as modas nas ciências sociais ficam expostas, o movimento da realidade se destaca, e na busca por respostas surge um retorno às verdades marxianas. Karl Marx (1818-1883), desvendou o funcionamento da sociedade burguesa e teve a capacidade de traçar tendências certeiras. O que ele escreveu sempre foi, e continua sendo atual,<sup>4</sup> por exemplo, vemos como ainda hoje o capital vive como vampiro ao sugar o trabalho vivo (MARX, 2013), mas surgiram um sem-número de disputas entorno à sua obra. Os marxismos, desde antes da morte do próprio Marx, talvez pelo lugar que ocupa essa filosofia da práxis na superação da sociedade atual, têm se caracterizado pela polêmica e a disputa muitas vezes fecunda, outras vezes não; mas sempre dinâmica e apaixonada. No meio dessa polêmica, focaremos nosso interesse na questão do método, entendendo que é nesse espaço polêmico que podemos encontrar as melhores ferramentas para conhecer e transformar a realidade.<sup>5</sup>

Analisaremos a principal obra de Euvgeni Pachukanis, revolucionário marxista

---

3

Para Hegel, o método “é tão somente o edifício do todo, erguido no que tem de essencial” (Prefácio à Fenomenologia do espírito – 1807). <https://www.marxists.org/portugues/hegel/1807/mes/fenomenologia.htm>

4

“Toda la reflexión política actual tiene como lecho un saber marxista aunque lo niegue, y podríamos hacer un ejercicio de filología, o de hermenéutica en el sentido de mostrar hasta donde la teoría política le debe a Marx muchas de las cosas sobre las cuales piensa.” ARICO, José María, Entrevistas, 1974-1991 Ediciones del centro de estudios avanzados. Universidad Nacional de Córdoba. Córdoba, Argentina, 1999. (Pág 235)

5

Entre tanta polêmica e disputa pela interpretação, é um dever e uma necessidade ir buscar “direto da fonte”: em geral nada substitui o entendimento do método no conjunto das suas obras, mas embora Marx tenha escrito pouco sobre o tema (mesmo para “autoentendimento”), podemos pontuar numerosas cartas referidas ao método; e também alguns textos em que o autor faz referência direta: no apartado titulado “O método” do capítulo “A metafísica da economia política” do livro “Miséria da filosofia”; a Introdução nos “Grundrisse” (1857-1858), e os prefácios y epílogos de “O Capital”: “Ao descrever de modo tão acertado meu verdadeiro método, bem como a aplicação pessoal que faço deste último, que outra coisa fez o autor senão descrever o método dialético?” (MARX, 2013, p.90; grifos meus).

russo, “Teoria geral do direito e o marxismo” (1924). Parafraseando Ítalo Calvino: ‘um clássico é aquele livro que não tem acabado de dizer o que tem pra dizer’ e Pachukanis é definitivamente um clássico dentro da tradição marxista no estudo do direito. Trata-se de um autor que é intérprete do seu tempo, e ao mesmo tempo se torna atual para outras gerações porque as suas ideias continuam questionando pensamentos e motivando ações. Hoje em dia, em que se multiplica a luta por direitos como elemento central do combate às opressões, sua releitura pode aportar interessantes reflexões.

O autor vai nos proporcionar uma enorme riqueza pelo contexto histórico em que está situada a sua vida e obra: os primeiros anos da revolução, que na Rússia, como primeiro ensaio, abre o processo de transição do capitalismo para uma nova forma de sociedade. Na prática da negação do capitalismo, e na sua tentativa de superação, os desafios para a organização da sociedade e as disputas no campo do Direito têm alcançado um nível não superado até hoje. Tendo ainda como foco o uso do método, abordaremos alguns elementos da sua teoria que mesmo sem dispor de todas as obras de Marx que depois foram publicadas<sup>6</sup>, a obra de Pachukanis se destaca no que diz respeito à concepção e aplicação do método, e provoca amplos e interessantes debates acerca da tradição marxista.<sup>7</sup>

As pessoas que se dedicam ao trabalho intelectual só podem pensar o mundo através do aparelho categorial, e Marx produziu uma imensa riqueza de categorias para descrever o funcionamento do seu objeto de pesquisa: a Sociedade Burguesa. Assim, o jurista russo se apropria da obra marxiana e encontra nela as ferramentas disponíveis para demonstrar como as relações jurídicas derivam de relações econômicas; e ao mesmo tempo afirmar a concepção do Direito como “uma categoria histórica que corresponde a

---

6

A gigantesca produção de Marx (juntando aquilo que o pensador decidiu publicar e o que ficou “abandonado à crítica roedora dos ratos”), reúne o conjunto de cartas, livros, rascunhos, excertos e anotações foi abordada na tentativa de publicar uma edição (Marx-Engels Gesamtausgabe -MEGA) que foi liderada por David Riazanov em grande esforço durante as décadas de 1920 e 1930. Depois de uma trágica interrupção, o projeto recomeçou na década de 1970 e no meio de múltiplas polêmicas ainda está em curso de publicação (MEGA2).

7

O termo “marxista” faz referência a uma teoria crítica da sociedade capitalista que pressupõe uma concepção de mundo e da história expressa desde a perspectiva da classe trabalhadora. Como teoria crítica é uma concepção política, científica, ética ideológica e filosófica que constitui um saber aberto. Usaremos o termo “Marxiano” para nomear textos escritos exclusivamente por Karl Marx, e marxistas às elaborações posteriores, de outros autores.

um ambiente social definido, construído pela contradição de interesses privados” (PACHUKANIS, 2017, p. 86).

O jurista revolucionário apresentou as suas ideias principais na obra publicada durante 1924 na Rússia. Rapidamente aclamada por juristas e filósofos soviéticos, a obra catapultou o Pachukanis como “uma liderança nos círculos jurídicos” (GOLDMAN, 2014, p. 249). No ano de 1929 era publicada a terceira edição, traduzida para o alemão e o italiano, o que possibilitou as suas ideias influenciarem nos debates da comunidade acadêmica internacional. Nela o autor afirma que toda lei (civil, familiar, criminal, trabalhista) foi baseada num modelo contratual que se originou a partir da multiplicação das trocas e expansão do comércio nas cidades e atingiu o seu apogeu no capitalismo. Contrapõe-se a uma teoria que, no marxismo, identifica a forma jurídica a uma manifestação especial de normatividade: aquela que conta com a coação estatal. A lei, segundo Pachukanis, é mais do que uma expressão superestrutural de poder da classe dominante, ela é o produto das relações de troca de mercadorias. Contrariando a ideia de que a lei podia expressar os interesses de qualquer classe, ele afirma que as leis que regulavam o mercado na transição seriam ainda leis burguesas que com o desenvolvimento do socialismo acabariam por “definhar”. Isso trouxe consequências profundas na vida e obra do jurista russo.

Desde os diversos marxismos a nível internacional, e também intensamente no Brasil, realizam-se leituras diversas e se desenvolve um debate sobre a apropriação da obra. Perguntamo-nos em que medida Pachukanis está sendo adensado na sua teoria, ou disputado no interior dos marxismos?<sup>8</sup>

### **Aproximação a alguns elementos do método na obra de Marx**

O método científico desenvolvido por Karl Marx se propõe a captar a realidade em movimento, reproduzi-la no pensamento, com o intuito de realizar ações para transformá-la. Trata-se de realizar a reprodução ideal do movimento do real. E não apenas isso.

---

8

Podemos nomear alguns dos inúmeros autores que debatem a obra de Pachukanis a nível internacional: Negri, Cerroni, Mieville, Sánchez Vázquez, Head, Guerrero, Lugo. E, no Brasil, depois da importante recepção da obra por parte do professor Naves, tem ocorrido amplos debates entre autores marxistas e do direito, alguns deles utilizando forçosamente um instrumental teórico que não está presente na obra do autor russo: Mascaro, Casalini, Almeida, Prestes Pazello, Sartori, Kashiura Júnior, Paço Cunha, Melkevik, Nascimento, Pinheiro, Lyra filho.

Marx, desde a juventude, com a “Crítica da Filosofia do Direito de Hegel” (1844) – até a maturidade na “Crítica do Programa de Gotha” (1875) dedicou-se vivamente a combater a política como finalidade e concebê-la como mediação para emancipação humana.<sup>9</sup> Seguindo o movimento do real, a certeza de que o sistema que rege o mundo em algum momento nasceu, se desenvolveu e morrerá é um elemento central. Os conceitos de método e revolução para Marx são verdades que estão fortemente imbricadas e rigorosamente submetidas à verdade objetiva<sup>10</sup>.

Todo método conta com aquilo que se supõe antecipadamente, pressupostos; e também se aplica seguindo uma lógica, como as formas que o pensamento assume em função das operações intelectuais que realiza. No método de Marx o pressuposto é o materialismo, ao entender que a essência humana muda conforme a mudança do ser social. Os seres humanos são os únicos que alteram a natureza através de instrumentos manejados como extensão do próprio corpo. Esse trabalho é justamente a ação constitutiva do ser humano. Não é o desenvolvimento de novas ideias o que cria novas realidades, mas ao contrário: “É o ser social que determina a consciência” (MARX, 2003, p. 5). Sobre a lógica, Marx retoma a dialética da filosofia clássica alemã com rupturas e continuidades. Trata-se do modo de pensamento que se faz imanente<sup>11</sup> ao auto-movimento de uma totalidade orgânica e histórica, o ser é movimento dinamizado pelas

---

9

Nesse percurso Marx foi construindo o seu método sem rupturas epistemológicas que marquem o abandono da dialética em momento nenhum. Existe um profundo debate, incluso entre os comentadores da obra de Pachukanis nesse ponto, mas é preciso aqui centrar na importância de Althusser e sua autocrítica, muitas vezes ignorada por seus discípulos. Depois de ter alimentado durante décadas o debate nos marxismos ao redor de uma suposta ruptura epistemológica, no seu último livro (talvez o mais importante), ele reconheceu que não existe essa ruptura. (Louis Althusser, *Filosofia y Marxismo*, entrevista com Fernanda Navarro, Siglo Veintiuno Editores, México, 1988)

10

Verdade por correspondência entre discurso e realidade, como realização, como intersubjetividade prática inserta em relaciones, mas centralmente Marx tem uma noção praxiológica de verdade: a verdade nunca está dada, se conquista como fruto da luta no campo das relações sociais. (cf KOHAN 2010) A verdade, para Marx não é um acordo entre uma comunidade científica, nem também não uma simples correspondência com o que está dado, mas vai além: “A questão de saber se ao pensamento humano cabe alguma verdade objetiva não é uma questão da teoria, mas uma questão prática. É na prática que o homem tem de provar a verdade, isto é, a realidade e o poder, a natureza interior de seu pensamento - que é isolado da prática – é uma questão puramente escolástica.” (MARX, 2007, p. 533 - Tese 2 sobre Feuerbach)

11

Que está contido na natureza do ser, é a lógica do desenvolvimento que está no próprio objeto.

contradições internas.<sup>12</sup> Por um lado a lógica dialética sem o pressuposto materialista, desemboca no idealismo que levou a Hegel considerar o fim da história e a explicação da sociedade burguesa a partir do aparelho jurídico; por outro lado o materialismo sem a dialética se reduz a um determinismo que pode levar ao equívoco de pensar que o desenvolvimento histórico avança segundo um etapismo fatalista.<sup>13</sup>

Marx desenvolve esse método através da crítica: ele critica a dialética (de Hegel) usando o materialismo (de Feuerbach) e vice-versa, desenvolvendo uma superação (Aufheben/Aufhebung).

O conceito de superação, de ‘suprassunção’ como uma operação que ‘agarrando’ o conceito, o que é aqui uma redundância significativa, retira-o de seus gonzos, expurgando dele o que nele deve ser *revogado*, ao mesmo tempo que se lhe conservam seus melhores atributos (...) Os conceitos são pelo exercício de uma dupla operação, a um tempo, despojados do que nele é merecedor de descarte e preservados do que neles brilha como universalidade (DE PAULA 2017, p 54)

É assim que Marx não inventa, aliás retoma uma longa e dilatada tradição teórica<sup>14</sup>, apoiando-se, por exemplo, na concepção do mundo e sua dinâmica contraditória como “um fogo eterno” de Eráclito<sup>15</sup>; na concepção humanista de Protágoras; na filosofia da amizade de Epicuro, centralmente a sua noção de liberdade; em Aristóteles e seu

---

12

Importantes pensadores, no estudo da dialética, tentaram esquematizar o seu funcionamento. Assim, podemos encontrar, por exemplo: 16 leis segundo Lenin (“Cadernos sobre a dialética de Hegel” - 1914), 7 características do movimento dialético da matéria segundo Reich (“Materialismo dialético e Psicoanálise” - 1929), 9 regras práticas do método dialético segundo Lefevre (“Lógica Formal e Lógica Dialética” - 1946).

13

Numa carta a Kugelmann, Marx afirma: “Sabe muito bem que meu método de desenvolvimento não é hegeliano, uma vez que sou materialista e Hegel é idealista. A dialética de Hegel é a forma básica de toda a dialética, mas somente depois que ela foi extirpada de sua forma mística, e isto é precisamente o que distingue meu método” (MARX, 2002, p.228-229 - O 18 Brumário e Cartas a Kugelmann. - 7a ed. Trad. Leandro Konder e Renato Guimaraes. São Paulo: Paz e Terra)

14

A tradição que Marx recupera no seu método inclui, mas vai além do que Lenin sintetizou em “As três fontes e as três partes constitutivas do marxismo” (1913), onde ele destaca a herança e ao mesmo tempo a crítica de Marx aos Filósofos Alemães, a Economia Política de Inglaterra e à Sociologia Francesa.

15

Em um grupo de fragmentos (compilação feita por Gerd Bornheim) podemos encontrar (no número 30): “Este mundo, igual para todos, nenhum dos deuses e nenhum dos homens o fez; sempre foi, é e será um fogo eternamente vivo, acendendo-se e apagando-se conforme a medida”. E apenas para citar algum outro fragmento a fim de mostrar a lógica da contradição, talvez o mais conhecido: “todos se banham e não se banham no mesmo rio que não é o mesmo”.

estudo da forma valor<sup>16</sup>, na literatura e nas metáforas de Shakespeare, como aquela em que a revolução aparece como uma “velha toupeira”; no Fausto de Goethe e na afirmação: “no começo era a Ação” que constitui a base fundamental para sua concepção de práxis<sup>17</sup>, no entendimento como atividade humana em Kant; na teoria do valor trabalho que vai criticar em Smith e em Ricardo, mas só depois de incorporar a ideia de que é o trabalho que produz riqueza; e por último, o autor a quem Marx resgata e queremos destacar é Hegel (cf. KOHAN, 1998). Rosdolsky, quem na década de 1960 realizou um profundo estudo sobre o laboratório do pensamento de Marx ao analisar os Grundrisse, afirma no prólogo: “Não existe problema na teoria econômica de Marx que tenha sido mais descuidado do que o do seu método em geral e o da sua relação com Hegel em particular.” (ROSDOLSKY, 2001, p. 15). E Lenin (muito antes de Rosdolsky) vai afirmar a partir da própria prática: “Não se pode compreender plenamente ‘O capital’ de Marx, e particularmente o seu primeiro capítulo, sem ter estudado e compreendido *toda a Lógica* de Hegel. Portanto, meio século depois de Marx, nenhum marxista o compreendeu!” (LENIN, 2011, p. 157)

Porém, o pensamento dialético somente adquire um carácter crítico de todo o existente a partir da fundamentação materialista que Marx lhe dá em oposição às mistificações idealistas da dialética Hegeliana<sup>18</sup>. Hegel confronta os teóricos da representação que separam o mundo da teoria e o mundo da realidade<sup>19</sup>, superando assim esse dualismo, desenvolve uma lógica que permite conhecer o objeto no seu movimento. Mas, para Hegel, o sujeito da história são os conceitos, as ideias. Hegel inverte a história e a lógica: a chave para Marx está na história e não na lógica. A inversão do método é

---

16

“...tornam-se ainda mais tangíveis se recorremos ao grande estudioso que pela primeira vez analisou a forma de valor, assim como tantas outras formas de pensamento, de sociedade e da natureza. Este é Aristóteles.” (MARX, 2013, p. 135)

17

Expressada nas teses sobre Feuerbach escritas por Marx em 1845 e publicadas por Engels, em 1888.

18

“Por esta razão, declarei-me publicamente como discípulo daquele grande pensador e, no capítulo sobre a teoria do valor, cheguei a coquetear aqui e ali com seus modos peculiares de expressão. A mistificação que a dialética sofre nas mãos de Hegel não impede em absoluto que ele tenha sido o primeiro a expor, de modo amplo e consciente, suas formas gerais de movimento.” (MARX, 2013, p. 91 – posfácio da segunda edição, 1873)

19

Incluso a lógica transcendental de Kant que faz contribuições importantes ao considerar não apenas a forma das representações mas também o conteúdo, mas que também cai no mesmo dualismo.

sair, não simplesmente do idealismo de Hegel ao materialismo marxiano, mas passar do predomínio do conceito e da lógica ao predomínio da história, como uma história aberta, em que a ação do sujeito tem sua função central (cf. KOHAN, 2010). O marxista brasileiro José Paulo Netto (2004) explica como “no processo geral de crítica a Hegel: o rompimento político é parte constitutiva da superação filosófica” (p.15 - nota de rodapé), na que Marx respalda a “assunção da prática social como âncora da reflexão teórica.” (Idem p. 15):

...rompido com a programática política de Hegel, começa a ultrapassar a filosofia como razão especulativa, apontando para a modalidade de intervenção que, resolvendo a problemática filosófica no âmbito da práxis, vai instaurar um novo estatuto teórico para a reflexão referida à sociedade. (NETTO 2004, P 14)

O método em Marx faz da realidade o seu ponto de partida. O movimento intelectual do sujeito que conhece, inicia na aparência para alcançar a estrutura íntima e dinâmica do objeto (essência). Mas, assim como revela, a aparência também oculta. O fenômeno é o modo imediato de emergência da realidade, para conhecê-la em essência é inescusável descobrir as mediações que a integram. A sociedade é um dado factual objetivo, que ao mesmo tempo é produto da ação dos homens, portanto é preciso levar em conta a direção da historicidade. O passado é fundamental para entender o presente, mas o conhecimento da origem não fornece o conhecimento do desenvolvimento. É o mais desenvolvido, portanto o mais complexo, que explica o menos desenvolvido<sup>20</sup>. Nesse sentido, Marx não opera em seus pensamentos, por dedução nem por indução, mas ele utiliza a retrodução<sup>21</sup>. E o faz para ir além do empirismo, dado que as causas não se encontram na superfície do real. Não é possível ser empirista e marxista<sup>22</sup>. Marx não

---

20

Existe uma frase muito citada de Marx a respeito: “a anatomia do ser humano é uma chave para a anatomia do macaco” (MARX 2011 p. 58). Está na ‘Introdução à Contribuição para a Crítica da Economia Política’ (1859), mas não deve ser interpretada a partir de uma perspectiva evolucionista, como muitos críticos o fizeram.

21

A realidade é constituída não só pelos acontecimentos e impressões sensoriais, mas também pelas estruturas, mecanismos e tendências que causam os eventos. Estes mecanismos e tendências se encontram em outros níveis da realidade, muitas vezes são não-observáveis. Retrodução significa ir de um determinado nível da realidade para outro.

22

O conhecimento teórico se apresenta sempre como paradoxal. “E então o economista vulgar crê fazer uma grande descoberta quando, no que respeita à revelação da conexão interna, proclama que as coisas na aparência parecem diferentes. De facto, está a proclamar que se agarra à aparência e que a toma como a última palavra. Para quê

define as categorias através de uma substância ou um acidente. Retrodução é algo não empírico, mas que explica algo que acontece empiricamente. A essência não se revela imediatamente (embora exista efetivamente). É preciso superar a esfera imediata (aparente), em um longo processo e por meio de diversas abstrações no pensamento do sujeito para encontrar as categorias que estão e permanecerão no objeto de pesquisa. As categorias para Marx são relações. É uma lógica relacional, que existe não só no mundo conceitual, mas também na realidade. Finalmente, realizando uma operação lógica que implica a passagem do pensamento abstrato (pobre em determinações) ao concreto como “sínteses de múltiplas determinações” (MARX, 2011, p.54), no ‘concreto pensado’ se articulam relações (mediações) que revelam como o universal se particulariza em uma determinada singularidade (que ao mesmo tempo contém o universal), constituindo um todo orgânico.

“o resultado a que chegamos não é que produção, distribuição, troca e consumo são idênticos, mas que todos eles são membros de uma totalidade, diferenças dentro de uma unidade (...) Há uma interação<sup>23</sup> entre os diferentes momentos. Esse é o caso de qualquer todo orgânico” (MARX, 2011, p. 53)

No movimento da sociedade atual, no pulso vivo do sistema de relações sociais, Marx encontra um sistema de contradições em que os sujeitos são as coisas e os seres humanos são simples personificações de forças econômicas. A aplicação do método consiste em investigar a dinâmica interna do objeto como identidade e luta de contrários e dos diferentes fenômenos entre si, vinculados na totalidade. No ‘todo orgânico’ existem um conjunto de totalidades que operam com mediações próprias, e “cabe à análise de cada um dos complexos constitutivos das totalidades esclarecer as tendências que operam especificamente em cada uma delas.” (NETTO, 2011, p. 57). A contradição principal é o motor que dinamiza o movimento, é aquela que confronta forma e conteúdo. A forma nova aparece no desenvolvimento da contradição. No movimento do objeto se expressam diversos momentos através do seu desenvolvimento: era, é, tende a ser. Portanto, é possível que sejam elaboradas tendências, pois a lógica dialética é precisamente a

---

então, em suma, uma ciência?” (Carta de Marx a Kugelmann – 11 de julho de 1868)

Na tradução do espanhol aparece o binômio “ação recíproca” substituindo “interação”, consideramos mais acertada. “Elementos Fundamentales para la Crítica a la Economía Política (Borrador) 1857-1858” (Grundrisse) Ed. Siglo 21 Madrid 1972.

estruturação lógica de um devir histórico, segundo Lefebvre (1975) como “leis internas necessárias de todo devir”, como momentos ou aspectos do movimento geral que implica diversas determinações: continuidade e descontinuidade, aparecimento e choque de contradições, saltos qualitativos:

“a pesquisa racional (dialética) considera cada fenômeno no conjunto das suas relações com os demais fenômenos. Existe nos fatos e os fenômenos um movimento interno que provém deles mesmos, e um externo que os envolve num devir universal. Os dois movimentos são inseparáveis. (LEFEBVRE, 1975, p. 237).

Esse método de conhecimento e transformação da realidade entende o seu objeto de estudo na sua gênese, desenvolvimento e caducidade e revela a sua transitoriedade tentando desvelar as conexões internas que condicionam o seu desenvolvimento e história, e a tendência à sua superação, seu salto de qualidade, como negação da negação<sup>24</sup>. O devir está se gestando na contradição atual, mas não tem fim, nem ponto final, se o “vir a ser” não superar essa forma na transição, então voltará para sua forma primeira.

O Positivismo que tentou se apropriar da teoria de Marx fez da sua interpretação uma teoria “esteril” (cf. NETTO, 2011; KOHAN, 2010). As leis propostas por Marx não são relações entre fenômenos empíricos, mas tendências. Tendência como uma afirmação que vai além dos fatos. Uma lei de tendência quer dizer que existe um campo aberto de probabilidades de que sucedem vários fenômenos, mas que não estão predeterminados, eles estão abertos, são contingentes, e estão sujeitos ao resultado das lutas de classe. Mas uma afirmação é exata: para Marx, sua obra é inseparável de sua prática como sujeito político<sup>25</sup>. A única coisa efetivamente empírica na esfera social é o ser social e as ações que ele desenvolve. Sem história não há dialética, e sem sujeito também não há.

---

24

“O modo de apropriação capitalista, que deriva do modo de produção capitalista, ou seja, a propriedade privada capitalista é a primeira negação da propriedade privada individual, fundada no trabalho próprio. Todavia, a produção capitalista produz, com a mesma necessidade de um processo natural, sua própria negação. É a negação da negação. (...) No primeiro tratava-se da expropriação da massa do povo por poucos usurpadores; no segundo, trata-se da expropriação de poucos usurpadores pela massa do povo”. (MARX, 2013, p. 832-833)

25

Sobre a importância da participação de Marx nas lutas para definir o método, e como as teorias de Marx não se separam da sua práxis, pode ser consultado o livro de Celso FREDERICO: “O jovem Marx: 1843-1844 as origens da ontologia do ser social.” São Paulo: Expressão Popular, 2009.

## **O método no contexto da Revolução Russa. A práxis revolucionária e o direito.**

Marx, nos seus últimos anos continua rigorosamente dedicado aos estudos, o eixo do seu corpus teórico deslocou-se do centro-europeu às periferias coloniais e dependentes, e no seguimento do seu objeto se produz uma virada na maneira em que ele concebia a questão nacional e as lutas nos países da periferia do sistema capitalista. Diferentemente do que tinha feito em seus textos conjunturais, ao desconsiderar processos de resistência nas periferias ou incluso se posicionar contra.<sup>26</sup> Nos materiais escritos durante seus últimos anos o revolucionário alemão defende as lutas pela libertação nacional. Irrrompem na sua literatura as questões da Índia, China, Birmânia, Rússia, Pérsia, América Latina, África e o interior da Europa mais “atrasada” Irlanda, Polônia e Espanha. Nessa virada teórica Marx (e Engels) abandona o cosmopolitismo, conservando o internacionalismo, mas articulado com uma maior compreensão da particularidade dos problemas nacionais, focado em pesquisas antropológicas, abriu-se a novas perspectivas de transição ao socialismo. (MUSTO, 2018)

Nesses anos manteve um intercâmbio de correspondência com a revolucionária russa Vera Zasulich<sup>27</sup>, que se encontrava preocupada com a questão agrária e com o destino das comunas aldeãs. Em carta de Zasulich endereçada a Marx apontou a influência de “O Capital” entre a intelectualidade de esquerda no seu país e consultou-o sobre a perspectiva do desenvolvimento histórico na Rússia, além da “necessidade histórica de que todas as nações percorram todas as fases da produção capitalista”. Marx respondeu de forma breve e contundente: “a ‘fatalidade histórica’ desse processo está expressamente restrita aos países da Europa ocidental”.

---

26

Particularmente nos seus textos conjunturais onde, junto com Engels, na opinião política sobre as questões nacionais predomina o cosmopolitismo. Em 1849, frente à ocupação do território mexicano por parte dos EEUU, Engels se pergunta: “¿O acaso es una desgracia que la magnífica California haya sido arrancada a los perezosos mexicanos, que no sabían qué hacer con ella?”. E nos seus artigos sobre “A dominação britânica na Índia” (1853) Marx justifica o avanço do colonialismo inglês no oriente celebrando o “progresso histórico”. Ou a mesma atitude pode ser observada na polémica biografia de Simón Bolívar escrita por Marx em 1857 a partir de um trabalho encomendado pela New American Cyclopaedia.

27

Vera Zasulich (1849-1919) foi uma revolucionária russa, escritora, que desde a juventude desenvolveu uma importante atividade intelectual e prática. Foi presa aos 20 anos e nesses anos sua opção revolucionária foi mais radical. Tornou-se uma referência importante do papel das mulheres na revolução russa, desde muito tempo antes da insurreição vitoriosa. Entre tantos escritos, participações políticas e ações de Vera podemos destacar a valentia contra o General Trepov em 1878, quando atirou nele por ter maltratado um preso político. No histórico julgamento ela foi absolvida, criando um importante triunfo para os revolucionários russos.

“Para salvar a comuna russa é necessário uma revolução russa (...) Se a revolução se fizer em tempo oportuno, concentrando todas as suas forças em assegurar o livre desenvolvimento da comuna rural, ela se tornará em breve o elemento regenerador da sociedade russa e a marca da sua superioridade sobre os países subjugados pelo regime capitalista”. (MARX, 2013, p.850)

Mas é também importante destacar que nos rascunhos que mostram os estudos realizados por Marx para esse intercâmbio epistolar encontra-se uma contundente prova do método materialista histórico como uma proposta não evolucionista e nem linear do devir social<sup>28</sup>. São elementos da dialética que permitem a Marx, rejeitando as leituras deterministas da sua obra principal, ver a possibilidade de uma revolução socialista na Rússia frente as hipóteses que afirmavam que não seria possível nesse país atrasado sem antes uma “etapa capitalista”, que desenvolva a indústria e junto com ela o sujeito da classe operária<sup>29</sup>. A história do Marxismo apresenta um complexo debate em relação à dialética materialista e a herança hegeliana (ou não) que ela supõe. Um dos propagandistas, talvez um dos primeiros, foi Bernstein, que depois teve uma longa escola de discípulos anti-dialética. (cf. KOHAN, 2010)<sup>30</sup>.

Apesar dos esforços do velho Marx, essa leitura determinista da sua obra

---

28

“Na preparação de uma resposta a essa carta de Vera Zaslitch, Marx escreveu três esboços que apresentam, em seu conjunto, um resumo geral da questão das comunas aldeãs russas e da forma coletiva de produção agrícola.” (Marx, 2013, p. 849 -Nota de rodapé)

29

Os fatalistas afirmam que o destino dos homens é predeterminado pela cadeia do desenvolvimento dos acontecimentos, entendendo essa cadeia como necessária e regular, e a vontade dos homens então fica inevitavelmente sometida. O marxismo nega, ao mesmo tempo, a interpretação fatalista e ressalta o papel das massas populares, das classes, dos partidos e dos indivíduos no desenvolvimento da sociedade.

30

Existiu (e ainda existe) uma forte tendência para “deshegelianizar” a obra de Marx e apagar os rasgos dialéticos de sua análise. Por exemplo, a Segunda Internacional (1889) questionou a herança da dialética hegeliana em Marx. No século XX, os trabalhos de Althusser e sua escola na França, o revisionismo de Bernstein na Alemanha e a interpretação de Della Volpe e Colletti na Itália e Sacristán na Espanha. Para Colletti pode se construir desde o marxismo um método que coloque o seu centro em Kant e em Hume, analisando a relação capital-trabalho como oposição real e não como contradição dialética. Sacristán afirma que a dialética é uma representação bastarda da ciência. A corrente denominada marxismo analítico que pretendia separar Marx de Hegel e da sua leitura dialética, ou para Hardt y Negri que a releitura de Marx deve passar por uma herança spinoziana y não hegeliana. Podem ser incluídos pensadores da chamada herança francesa, ou conhecidos como pensadores da diferença: Derrida e Deleuze quem que os símbolos do seu tempo evidenciavam um “antihegelianismo geral”, por último dentro do marxismo se destacam também os pensadores do que foi chamado “marxismo pós-estruturalista” como Rancière, Badiou y Laclau, que alimentam a ideia de que a derrota do socialismo expõe de forma política a crise da ideia de revolução e de sujeito que o marxismo tem. Ao respeito também foi consultado o trabalho de Julia Exposito. “La dialéctica del Capital”. Ediciones Herramientas. <https://herramienta.com.ar/articulo.php?id=2867> . Acessado 10 de Setembro. 2018.

continuou se desenvolvendo em nível internacional após sua morte. Em 1917, no mesmo ano da revolução, Gramsci comemora o triunfo da “Revolução contra O Capital”, mais explicitamente contra quem tinha feito do marxismo uma leitura etapista, economicista e determinista.

“Marx previu o previsível. Não podia prever a guerra europeia, ou melhor, não podia prever que esta guerra duraria o tempo que durou e os efeitos que esta guerra teve. Não podia prever que esta guerra, em três anos de sofrimento e miséria indescritíveis, suscitaria na Rússia a vontade colectiva popular que suscitou. (...) Eis porque, normalmente, os cânones da crítica histórica do marxismo captam a realidade, colhem-na e tornam-na evidente, compreensível.” (GRAMSCI, 2007)

A revolução russa foi um processo consciente (não espontâneo), uma revolução contra a letra de O Capital e não contra o seu método, em suma, foi uma revolução dirigida por uma práxis coletiva. A insurreição vitoriosa de 25 de outubro<sup>31</sup> de 1917 não foi uma fatalidade que caiu do céu, nem o desenvolvimento ‘natural’ de etapas definidas com antecedência. Entre os revolucionários russos se desenvolvia um marxismo livre de positivismo. O ato de mudança da sociedade é um ato prático que requer sujeito e intencionalidade. Os Bolcheviques, tendo Lenin como seu máximo expoente, souberam fazer “análise concreta da situação concreta”<sup>32</sup>, tomaram as decisões e realizaram as ações que dirigiram a revolução:

“a análise concreta da situação concreta não é o oposto da teoria ‘pura’, senão que, ao contrário, é o ponto culminante da teoria genuína, o ponto em que a teoria se cumpre autenticamente, em que – por isso mesmo – se converte em práxis”. (LUCKÁCS, 2012, p. 106)

Durante os meses prévios à insurreição de Outubro, Lenin leva ao ápice a aplicação do método marxiano. Fiel, desenvolve uma heresia na Segunda Internacional, e não padece a tara insurrecional nem a tara democrática como única verdade para o caminho revolucionário. O estudo da dialética hegeliana nesse tempo permitiu a Lenin a capacidade de descobrir de forma concreta e empírica os tipos de ação que poderiam superar as contradições que se expressavam na dinâmica da sociedade russa. O ano de

---

31

Segundo o calendário gregoriano utilizado em ocidente, e hoje praticamente no mundo inteiro seria o 7 de novembro.

32

“A análise concreta da situação concreta é a alma viva, a essência do marxismo.” (LENIN)

1917 foi um laboratório da dialética política<sup>33</sup>. Os bolcheviques surgiram em 1903 e se apoiaram numa base teórica rigorosamente marxista, mas também durante seus quinze primeiros anos viveram uma experiência histórica única no mundo pela intensidade e riqueza de experiências de luta. Nas palavras do próprio Lenin:

“Nenhum país, no decurso desses quinze anos, passou, nem ao menos aproximadamente, por uma experiência revolucionária tão rica, uma rapidez e uma variedade semelhante na sucessão das diversas formas do movimento, legal e ilegal, pacífico e tumultuoso, clandestino e declarado, de propaganda nos círculos e entre as massas, parlamentar e terrorista. Em nenhum país esteve concentrada, em tão curto espaço de tempo, semelhante variedade de formas, de matizes, de métodos de luta, de todas as clames da sociedade contemporânea, luta que, além disso, em consequência do atraso do país e da opressão do jugo czarista, amadurecia com singular rapidez e assimilava com particular: sofreguidão e eficiência a ‘última palavra’ da experiência política americana e europeia.” (LENIN, 2005)

A revolução foi transformando diversos setores da sociedade. Durante os primeiros anos revolucionaram as artes, a educação e as ciências. Existiram diversas tentativas de socialização do trabalho doméstico. A igualdade da mulher foi maior do que em qualquer outro país na época (com plenitude de direitos, o divórcio e a legalização do aborto). Criou-se um tipo de estado em que a polícia e o exército profissional seria substituído pelo povo em armas; os funcionários políticos recebiam salários como os de um operário e eram revogáveis pelos eleitores; os poderes legislativo e executivo fusionaram-se numa “corporação de trabalho” que debatia e resolvia sobre o destino político e econômico da sociedade. A Rússia tornou-se uma potência industrial num ritmo que não se observou em nenhum outro país.

Nesse contexto, uma das questões fundamentais para a revolução foi o problema do direito e as instituições jurídicas. Foi criado o Comissariado do Povo para a Justiça, que logo no primeiro mês da revolução acabou com a advocacia privada e com todos os velhos tribunais czaristas.

Lenin, no seu retorno do exílio parece esquerdista ao proclamar: “nenhuma confiança ao governo provisório”, e nas Teses de abril convida o máximo caminho democrático, surpreende ao se posicionar com uma política de freio nas jornadas de junho e logo após da repressão chama a questão insurrecional, desenvolve uma lição revolucionária em agosto frente ao levantamento de Kornilov, com o apoio militar à resistência mas sem apoiar politicamente ao regime. A capacidade de estratégia de Lenin foi se construindo com um permanente olhar à ação das massas mas também na compreensão da dialética.

“Daquele momento em diante, ‘todas as instituições [seriam] substituídas por tribunais constituídos na base de eleições democráticas”. Segundo Reed, (...) ‘nos bairros, instituíram-se pequenos tribunais revolucionários, formados pelos soldados e operários, para julgar delitos de pouca importância’.” (FARIAS-SILVA 2017)

O jurista russo Evgueni Bronislavovich Pashukanis tem se destacado nesse processo. Ele nasceu em 1891 em Staritsa, perto de Kalinin (Tver), numa cidade do interior. Estudou Direito nas universidades de São Petersburgo e Munique, e ingressou no Partido Bolchevique em 1912. No partido, foi um dos que acompanharam organicamente a práxis coletiva. Depois da revolução de Outubro ocupa o cargo de diretor do Instituto Jurídico de Moscou, de vice-presidente da Academia Comunista e de presidente da seção jurídica. Sua principal obra, foi publicada apenas sete anos depois da revolução de Outubro, período em que o jovem Estado tenta conformar a vida jurídica sobre bases novas e, com isso, forjar uma nova teoria do direito. Suas ideias exerceram grande influência na elaboração dos primeiros Códigos da Família soviéticos, especialmente o que foi promulgado em 1927.<sup>34</sup> As teses de Pachukanis foram apoiadas em grande parte pelos juristas soviéticos na década de 1920.

“Pachukanis e seus adeptos tinham como objetivo substituir a cultura jurídica burguesa da NEP e acelerar o processo de destruição da lei (...) Ao substituir o Código da Família por uma versão mais curta e simples, juristas seguiam o mandado de Pachukanis para eliminar a lei burguesa.” (GOLDMAN, 2014, p. 250)

Mas na década seguinte, no ritmo das mudanças que operaram na sociedade soviética, a vida e as ideias de Pachukanis sofreram um triste destino. Frente ao fracasso das tentativas revolucionárias no restante da Europa e o isolamento da URSS, se produz um acelerado processo de centralização no partido e nos diferentes órgãos sociais da revolução. Pouco antes de morrer, o líder bolchevique, no meio de tarefas urgentes (fim da guerra civil, os flagelos da fome, a luta para manter a aliança operário-camponesa, etc), insiste na necessidade de criar um clube de amigos da dialética materialista, e convida toda a direção do partido para estudar Hegel.<sup>35</sup> O processo de burocratização foi

---

34

Wendy Goldman, no livro *Mulher, Estado e Revolução* (1990), analisa os impactos dos Códigos de Família bolcheviques na vida das mulheres, após a Revolução de 1917, e relata os debates travados no campo do direito, destacando, as posições de Pachukanis como “a melhor contribuição” naquela particular realidade pós-revolucionária.

35

gradativo a partir do adocimento de Lenin, e as formas antidemocráticas de direção caracterizaram os anos que seguiram após a sua morte em 1924. Se, como um mestre da dialética, Lenin na direção do partido e da revolução, se pautava pela contradição e a dinâmica que garantia a unidade na diversidade; Stalin, seu sucessor, se pautou pela síntese que elimina a diferença. Ao eliminar a mediação, é o líder e a massa, centralizando e acumulando o poder numa pessoa. Entre outras questões, a burocracia no poder realizou sistemáticos cortes esquemáticos e repressão à dialética, enquanto se reafirmou pragmaticamente o materialismo. No método de ação política e também na academia, se desenvolveu uma vulgarização e manipulação do método: em 1928 acontece o VI Congresso da Internacional Comunista, onde se define como “Filosofia oficial” da Internacional Comunista o Materialismo dialético, e separando o método se criam os manuais HISTMAT e DIAMAT.<sup>36</sup>

O governo burocrata de Stalin, com o crescimento do nazismo na Alemanha e o fascismo na Itália agitou o espectro da contrarrevolução, e manipulou a situação interna, consolidando uma autocracia no interior do partido e da sociedade soviética, através dos métodos mais brutais e criminosos como a tortura, farsas judiciais, deportações massivas e um saldo de 20 milhões de mortos, um vasto território arrasado e uma economia destruída (cf NETTO, 1985). Ao aplicar uma repressão inusitada, não fez outra coisa que confirmar a teoria de Lenin em *Estado e revolução*: “O estado é *sempre* o Estado da classe mais poderosa (...) adquire assim, novos meios de oprimir e explorar a classe dominada” (LENIN, 2010, p. 32). O estado perdura e se fortalece, o desenvolvimento do novo na contradição, não consegue superar a forma: Até os dias atuais, a tese leninista sobre o definimento do estado foi abortada no caminho da história.

Nesse processo, a teoria e a prática jurídicas sofrem uma mudança substancial. Na teoria, as teses de Pachukanis sofrem críticas cada vez mais severas; e na prática se

---

No mesmo período em que ele escreve o seu “testamento político”, enquanto deixa claro que não podem deixar o poder com Stalin, e analisa os seus dois possíveis sucessores (Bujarin e Trotsky) a questão da dialética volta aparecer: Lenin afirma que Bujarin é pouco conhecedor dessa ferramenta teórica, e sinaliza a Trotsky o uso as vezes abusivo da lógica formal em procedimentos puramente administrativos do criador do Exército Vermelho.

“Che Guevara se mofaba con toda la razón del mundo de los famosos Manuales de la Academia Comunista de la URSS llamándolos ‘ladrillos’, lo que no se lo perdonaron nunca los burócratas stalinistas de todo el mundo. Resumían, además de la ideología burocrática, también la visión disciplinar y el desierto intelectual instaurado de forma creciente desde la segunda mitad de la década de 1920.” (KOHAN, 1998)

acentua o caráter repressivo no ordenamento jurídico. Assim como à cúpula do partido bolchevique, também se aplicam a Pachukanis e a outros importantíssimos juristas revolucionários os cargos mais terríveis<sup>37</sup>. A perseguição ao método e à obra de Pachukanis acompanha o terrível destino da revolução no seu conjunto. Culmina em 1937, com a farsa judicial, sua prisão, condenação como “inimigo do povo”, e sua morte coincide com o fim da revolução russa.

### **Pontos centrais da teoria de Pachukanis e o método marxiano.**

Em 1924, momento em que seu “livrinho conheceu a luz do dia” (PACHUKANIS 2017, P. 59)<sup>38</sup>, Pachukanis estava dedicado por inteiro às tarefas práticas da primeira revolução marxista da história da humanidade, dominava os debates jurídicos na primeira década de existência da URSS. Ao fazer teoria no calor dos acontecimentos, o autor não pode ignorar o critério da verdade que se encontra na prática. Na sua sociedade tudo o que devia mudar estava sendo transformado pela práxis revolucionária. Começando pela ação militante de Pachukanis, e o contexto es evidente que a perspectiva revolucionária constitui parte do método.

A experiência Russa é, sem dúvida, o melhor lugar para pensar o direito na sociedade burguesa e os desafios da transição. A revolução abre possibilidades de pensar coisas que antes eram impossíveis de ser pensadas. A realidade coloca-o num patamar superior. “Para que a humanidade pudesse buscar meios simbólicos que pretendessem expressar tal universalidade, torna-se necessário que aquele que busca captar o real pelo pensamento se visse diante de uma humanidade além dessas barreiras, ou se esforçando para ir além delas” (IASI, 2017, p. 199). A negação da sociedade burguesa e a perspectiva revolucionária garantem elementos metodológicos fundamentais na teoria Pachukaniana.

Evegny Pachukanis tem como objeto o direito burguês. Na sua concepção só

---

37

“Al reducir el derecho soviético a derecho burgués y al afirmar que no hay terreno para un ulterior desarrollo del derecho bajo el socialismo, los saboteadores apuntaban a liquidar el derecho soviético y la ciencia del derecho soviético. Tal es el significado básico de su actividad de provocadores y saboteadores”. Citado em: Sanchez Vazquez. Pashukanis, teorico marxista del derecho. Prologo al libro de E. B. Pashukanis, La teoria general del derecho y el marxismo, Coleccion Teoria y Praxis, Editorial Grijalbo, Mexico, O. F. - 1967

38

Em 1926 foi publicada a 2da edição, no prefácio, o próprio autor chama desse jeito o seu trabalho.

existe um direito, e nessa sociedade o direito assume a forma que corresponde a uma determinada época histórica, com suas múltiplas determinações, econômicas, políticas e formas de consciência, no capitalismo alcança a sua forma mais desenvolvida, mais complexa. Pachukanis parte da realidade na fase mais desenvolvida do seu objeto e opera a partir da retroação. Ele acompanha o movimento do seu objeto baseado numa materialidade que introduziu historicamente a substância genérica do direito para além dos particularismos produzidos em outros momentos do desenvolvimento da humanidade. Ao afirmar uma universalidade como fundamento da sua expressão, rompe com o necessário particularismo de uma época e de uma determinada configuração social, no caso, a sociedade capitalista. A condição, como pressuposto para esse fato, seria supor que a substância à qual se refere esse direito contemporâneo é universal. Segundo Iasi (2017) “a base material para a moderna pretensão de universalidade do direito é a universalidade do mercado.” (p. 200).

O homem que produz em sociedade é o pressuposto do qual parte a teoria econômica. Desse pressuposto fundamental deve partir a teoria geral do direito, já que ela lida com definições fundamentais. Assim, por exemplo, a relação econômica de troca deve existir para que surja a relação jurídica contratual de compra e venda” (PACHUKANIS 2017 p. 103)

O revolucionário russo se posiciona na tradição marxista como base para explicar como a forma jurídica depende e ao mesmo tempo modela as relações mercantis capitalistas. Pachukanis, como componente da práxis política que requer a relação criativa entre as práticas frente aos desafios do seu tempo, e a teoria incorporada; reúne da obra marxiana todo aquilo que tenha sido publicado na sua época para estudar “direito da fonte”, parafraseando Engels na sua carta a Bloch.<sup>39</sup> “Não é por acaso que Pachukanis é talvez o primeiro estudioso marxista que trabalha na base da *Introdução* de 1857, um texto de Marx que por muito tempo ficou de lado na tradição da exegese marxista” (CERRONI, 1976, p. 65). Esse texto, que tinha sido publicado por Kautski (1903), ao mesmo tempo de ser o texto mais importante de Marx sobre o método, é fragmentário,

um rascunho escrito pelo revolucionário alemão para auto-esclarecimento e que decidiu não publicá-lo por algum motivo, portanto, reúne uma série de limitações. Existem inúmeras controvérsias sobre a interpretação desse texto que abriu o debate entre os marxismos, podemos destacar dentro da tradição marxista, diversas correntes teóricas que em disputa tem se apoiado nesse texto para afirmar o oposto.<sup>40</sup> Mas é importante destacar que Pachukanis não seguiu o método de Marx só no que se refere ao texto da Introdução de 1857, como é evidente e necessário, o autor reconheceu que o método em Marx se encontra no conjunto da obra marxiana.

A dialética da propriedade capitalista está representada de modo magnífico em *O capital*, de Marx, seja naquilo em que ela assume a forma “imutável” do direito, seja quando abre caminho através da violência (período da acumulação primitiva)” (PACHUKANIS, 2017, p.133)

Alguns autores estudiosos do direito no Brasil, realizam uma crítica ao Pachukanis por ter escolhido dedicar um capítulo especificamente ao Método, enquanto Marx não tinha realizado essa escolha justamente por questões metodológicas (Kashiura Júnior, Casalino). Escrever sobre o método, parece ser uma necessidade. O debate pode apontar em publicar ou não as reflexões a respeito do método. Consequentemente, Pachukanis na sua obra, depois de sua introdução e suas considerações metodológicas (capítulo I), desenvolve as críticas às escolas psicologistas (Direito e Ideologia, capítulo II) e normativistas (Direito e Relação, capítulo III) como parte do que Marx chamou “Método de investigação”, e (a diferencia de Marx) decidiu publicar. Em sentido estrito, seu ‘modo de exposição’,<sup>41</sup> sua proposta teórica começa a partir do capítulo IV (Mercadoria e Sujeito), onde apresenta o ponto de partida de sua investigação: o sujeito de direito. Ao achar no sujeito de direito elemento central que envolve a principal contradição interna, autodinâmica, do seu objeto, o autor realiza o “caminho de retorno”, a elevação do abstrato ao concreto, em que é preciso estabelecer as relações de aquilo que tinha sido

---

40

Por exemplo, no marxismo herdeiro do marxismo ocidental, em meio dos debates que se produziram na década de 1960 apareceram como polos antagônicos: os estudiosos que se baseavam na prioridade da estrutura contra os que colocavam a prioridade na história (existindo muitos matizes no meio), mas o interessante é que as duas tradições, se apoiam no mesmo texto: A introdução de 1857 aos Grundrisse, para demonstrar exatamente o oposto.

41

Sobre o método de investigação e modo de exposição pode ser consultado diretamente os rascunhos “auto-esclarecedores” de Marx, os Grundrisse (MARX 2011), e também Dussel, Enrique. “La producción teórica de Marx: un comentario a Los Grundrisse.” México: Siglo XXI, 1985.

separado no processo de abstração, e reuni-lo novamente na totalidade de relações numa articulação interna, já não mais caótica, aliás, agora como uma síntese de múltiplas determinações que irão se apresentando nos capítulos seguintes.

A tarefa fundamental do autor é encontrar a especificidade do direito como relação social: "Seria possível entender o direito como uma relação social naquele mesmo sentido que Marx usou ao chamar o capital de relação social?" (PACHUKANIS 2017, P. 88). Isso supõe uma superação a respeito das teorias que não compreendem o direito como relação, nem consideram sua historicidade procurando explicar a sua gênese e evolução, sem ir além de uma crítica histórica ao direito na luta de classes. Debater com outros autores contemporâneos, assim como Marx explicita o seu método ao debater por exemplo com Proudhon (*Miseria da filosofia*, 1844), é também um rasgo metodológico onde Pachukanis mostra a sua identificação com o marxismo.<sup>42</sup> Ele se diferencia do normativismo, e também do subjetivismo psicologista de Reisner, descrevendo ainda na argumentação alguns elementos do método: "O carácter ideológico de um conceito não elimina aquelas relações reais e materiais que este imprime" (PACHUKANIS 2017, p. 89). E com quem reconhece um intercâmbio desde posições mas próximas dentro do marxismo, como Stuchka,<sup>43</sup> realiza também uma crítica de forma: Segundo Pachukanis, o problema da formulação marxista de Stuchka é que apresenta o direito como uma regulamentação autoritária externa, que poderia ser aplicada em todas as épocas da história. Pelo contrário, ele a través da sua crítica mostra que o surgimento dos contratos de compra e venda, como produto do desenvolvimento da circulação de mercadorias não esperam uma autorização jurídica para começar a funcionar. Reconhecer a validade desses contratos por meio das normas facilitou o processo de mudança, mas não criou essa transformação. Dessa forma, Pachukanis parte do pressuposto histórico materialista, mas com uma lógica dialéctica.

Pachukanis faz uma crítica aos marxistas que tinham estudado o direito sem se

---

42

Incluso na ironia como estilo literário. No debate com o máximo expoente do normalismo, Pachukanis afirma: "Sem dúvida, há que se reconhecer um grande mérito de Kelsen. Com sua corajosa coerência, ele levou ao absurdo a metodologia do neokantismo com seus dois princípios"(PACHUKANIS 2017 p. 70)

43

Foi o máximo jurista russo, também bolchevique e marxista, foi o primeiro comissário do Povo. Trabalharam juntos na academia comunista, entre outros assuntos.

preocupar pela compreensão dos conceitos jurídicos a partir da sua forma, ou seja: porque as relações jurídicas assumem determinado véu jurídico e não outro? Nesse ponto incorpora e supera os juristas que o precederam e propõe-se desenvolver uma teoria do direito que possa ir além do conceito de lei, mas que possa realizar sucessivas aproximações às categorias jurídicas fundamentais, as mais abstratas como: relação jurídica, sujeito jurídico, ou norma jurídica, como formas que realizam a sua significação independentemente do conteúdo que os preencha. Isso não significa que tal conteúdo não seja importante – mas apenas que se deve proceder a partir de uma base correta. O autor considera que essa análise deve ser aprofundada para não reproduzir um “nebuloso funcionalismo de esquerda”. Para isso, segundo Pachukanis, o conteúdo do direito deve ser considerado um conteúdo de uma forma particular. Para evitar conceituar conteúdo e forma separadamente, como qualidades isoladas de uma formação social e, portanto, falhar em compreender a inter-relação dialética entre os dois.

No prefácio à segunda edição (1926), respondendo a polêmicas com Stuchka, ele destaca a base da que todo marxista deve partir na hora de pensar o direito: “A tese fundamental, a saber, de que o sujeito de direito das teorias jurídicas possui uma relação extremamente próxima com os proprietários de mercadoria, não precisa ser provada uma segunda vez depois de Marx”. (PACHUKANIS 2017, Pág 60). Mas o resgate dessa tese marxiana não descansa na letra, para Pachukanis é uma verdade que surge da aplicação do método, ele consegue ir além dos outros teóricos ao identificar a contradição principal, o elemento que tem em si mesmo a contradição: “a relação jurídica é a célula central do tecido jurídico, e apenas nela o direito se realiza em seu real movimento, (...) o direito enquanto conjunto de normas, não é nada além de uma abstração sem vida” (PACHUKANIS 2017, P. 97). No seu próprio interior, a relação jurídica, contém as múltiplas possibilidades do seu desenvolvimento, atreladas necessariamente ao desenvolvimento das relações sociais no capitalismo:

ao mesmo tempo que um produto do trabalho adquire propriedade de mercadoria e se torna portador de um valor, o homem adquire um valor de sujeito de direito e se torna portador de direitos (PACHUKANIS, 2017, p.120).

Somente na reprodução da vida social no modo de produção capitalista, com o desenvolvimento das relações burguesas, o direito se torna abstrato: Cada homem (ou

cada mulher) é o homem em geral, cada trabalho é convertido em trabalho social em geral, cada sujeito é sujeito jurídico abstrato, cada norma é lei geral abstrata. Então, “o sujeito de direitos é um possuidor de mercadorias abstrato e ascendido aos céus.” (PACHUKANIS 2017, P. 127). Sua vontade, no desejo de vender e comprar deve ser mediante um acordo (contrato) entre partes independentes “livres e iguais”.<sup>44</sup> O ato jurídico como contrato pressupõe a existência de indivíduos, livres e iguais. São também precondições para que possam se estruturar as relações sociais que constituem a base do próprio capital. Reduzidos à forma de indivíduos tem que necessariamente se tornar sujeitos de direito, como produto e precondição do movimento do capital que se valoriza. A igualdade entre mercadorias pressupõe a igualdade abstrata de seus produtores. Podemos ver como Marx nos Grundrisse (um texto de rascunho que Pachukanis não conheceu) se aproximava no descobrimento dessas tésis:

Não é possível existir na sociedade capitalista sem a condição de sujeito de direito. Ela é mediação necessária da sociabilidade porque garante a relação entre proprietários iguais. A especificidade do direito no capitalismo consiste em que a universalização das trocas mercantis (que passa a ocorrer quando a própria força de trabalho é alçada à condição de mercadoria) traz consigo a universalização da condição de sujeito de direito como mediação da participação nas relações sociais de produção.(...) Se por tanto, a forma econômica, a troca, põe a igualdade dos sujeitos em todos os sentidos, o conteúdo, a matéria, tanto individual como objetiva que impele à troca, põe a liberdade. Igualdade e liberdade, por conseguinte, não apenas são respeitadas na troca baseada em valores de troca, mas a troca de valores de troca é a base produtiva, real, de toda igualdade e liberdade. Como ideias puras são simples expressões idealizadas dessa base; quando desenvolvidas em relações jurídicas, políticas e sociais são apenas essa base em uma outra potência. E isso também se verifica historicamente. A igualdade e a liberdade nessa extensão são exatamente o oposto da liberdade e igualdade que não tem justamente o valor de troca desenvolvido como fundamento, mas se extinguem com seu desenvolvimento. (MARX 2011, p 188)

Assim, a traves de uma específica relação social: a relação de troca de mercadorias, o homem se torna um sujeito de direito, mas é também para que se torne ele mesmo uma mercadoria: é como sujeito de direito que o homem pode vender sua força de

---

44

Sobre a origem da liberdade e a igualdade, proclamadas pela ideologia burguesa, junto à democracia formal Pachukanis afirma: “a vitória desse princípio (‘Princípio formal da igualdade e da liberdade’) não é única e tão somente um processo ideológico, porque quanto é um processo real em que as relações humanas tornam-se jurídicas, que caminha para a par com o desenvolvimento da economia mercantil-monetária (e capitalista, na história europeia) e que acarreta profundas e múltiplas transformações de carácter objetivo.” (PACHUKANIS 2017, P. 62)

trabalho a um outro sujeito de direito, que a compra pelo seu valor. O homem-sujeito leva a si mesmo como homem-objeto ao mercado. É esta operação fundamental que, em última instância, determina toda a forma jurídica: “a capacidade de ser sujeito de direito é uma capacidade puramente formal. Ela qualifica todas as pessoas como igualmente ‘dignas’ de ser proprietárias, mas por nenhum meio as torna proprietárias”.(PACHUKANIS 2017, p. 132)

Um dos pontos polêmicos da teoria de Pachukanis é aquele sobre o direito na transição ao comunismo. Mas nele também existem elementos do método nos que Pachukanis se apoia. Entremos nessa polêmica a través da contribuição de Pachukanis para pensar o estado:

A dominação de fato assume um pronunciado caráter jurídico, de direito público desde que, ao lado e independentemente dele, surgem relações que estão ligadas ao ato de troca, isto é, relações privadas por excelência. Na medida em que a autoridade aparece como o fiador destas relações, impõe-se como autoridade social um poder público, que representa o interesse impessoal da ordem. (PACHUKANIS, 2017 p. 147)

No mercado, como já foi visto, cada consumidor e cada vendedor é um sujeito jurídico por excelência. Na medida em que a sociedade representa um mercado, a máquina do Estado estabelece-se, com efeito, como à vontade geral, impessoal, como a autoridade do direito, etc. Frente ao mito contratualista que está convencido que é o estado que cria a sociedade, é a sociedade numa determinada fase do seu desenvolvimento que cria o estado. Por tanto esse estado assim como surgiu (por necessidade) também pode transformar-se, até desaparecer.

O comunismo não é o ponto final da história, ela não acaba. Tal vez seja o ponto final do estado, e junto com ele, do direito e de outras expressões que conseguiram o seu maior desenvolvimento nesse contexto. Nesse ponto a maior polêmica de Pachukanis tem a ver com a sua negatividade a assumir que o direito enquanto forma podia mudar de caráter ao assumir o conteúdo socialista. Nas palavras de um dos melhores comentadores da obra de Pachukanis no Brasil:

“procurar categorias jurídicas abstratas para o direito proletário, diante da destruição do direito burguês, é perder a coerência para com o método marxiano, pois, assim como não se quer a eliminação da teoria do valor burguesa para criar a teoria do valor proletária, o mesmo vale para o aniquilamento do direito (PAZELLO 2015, P. 136)

O direito não é uma forma eterna que pode se renovar e receber um novo conteúdo (socialista no caso) mas é uma forma que sobrevive durante o período de transição porém com a tendência de não desenvolver-se como tal e se extinguir gradativamente até: “a desapareção do momento jurídico nas relações humanas” (PACHUKANIS 2017 P. 137). Nesse sentido existe na teoria Pacukaniana um paralelo com Lenin em Estado e revolução e sua tese do definhamento do Estado, e também com as concepções de Marx na crítica ao programa de Gotha (1875). Mas independentemente dessas referências a conclusão que o Pachukanis expõe vem de uma tendência formulada a partir do movimento do seu objeto, como projeção do concreto pensado, em função das suas múltiplas determinações.

### **Conclusões:**

“El Marx que hoy regresa es el de la teoría crítica, la filosofía de la praxis, la concepción materialista de la historia. Ese Marx, guía inspirador de rebeliones radicales y explosivas que todavía no han comenzado, es el que merece discutirse”  
(KOHAN, 2010. Pag 445)

Toda teoria está engajada num contexto histórico e territorial específico. O suporte social de Smith (1723-1790) para escrever “A riqueza das nações” (1776) foi a burguesia revolucionária, David Ricardo (1772-1823) quem formulou uma teoria do valor-trabalho, já viu os levantes e protestos dos trabalhadores contra as máquinas como expressão de resistência; e Marx assumiu a perspectiva de classe na hora em que ela se apresenta na história como tal: As lutas de 1848. Podemos nos perguntar: Qual é o suporte social de Pachukanis? A primeira revolução socialista, o começo do período de transição. Com a mudança da realidade, mudam também as determinações do pensamento e as suas mediações. Se abstrair de esta referência histórica e reunir abstratamente num sistema as determinações do pensamento e sua conexão significa abandonar a dialética revolucionária. A dialética materialista da classe trabalhadora não pode ser ensinada como uma ciência especial. Só pode ser aplicada na práxis revolucionária.

Nesse artigo foi realizada apenas uma aproximação ao método de Marx e sua aplicação por parte de Pachukanis, no contexto revolucionário da URSS. Em função dos elementos apresentados da sua biografia podemos identificar a sua participação ativa no

processo revolucionário russo e sua práxis política como um dos elementos centrais da sua teoria. Na atualidade, as lutas por direitos em tempos de refluxo da classe trabalhadora e avanço do conservadorismo no mundo trazem novas reflexões, e parece uma necessidade voltar a Pachukanis, e superá-lo, mais do que disputá-lo, porque como ele mesmo destaca, a crítica Marxista “a crítica marxista da teoria geral do direito está apenas no começo.” (PACHUKANIS 2017, p. 59). Como objeto que está em movimento e nunca acaba, os projetos de pesquisa são maiores que a vida, e necessariamente será uma pesquisa coletiva. Nessa disputa entre as diferentes interpretações de Pachukanis consideramos importante voltar colocar o foco no método, não como um método puro e abstrato mas em vínculo com a totalidade a perspectiva de classe que se assume: Só a ciência da classe trabalhadora que não pretende ser ciência teórica “pura” como a ciência burguesa, mas que ao mesmo tempo pretende ser práxis revolucionária, pode quebrar esse limite.

A luta por direitos hoje se expressa pelo mundo afora. É a expressão da resistência frente ao implacável avanço do capital durante a crise. As lutas por direitos nesses momentos são fundamentais mas insuficientes. A ilusão jurídica de o direito se adiantar à materialidade, impondo alguma coisa que depois se tornará real, quando na verdade o direito só pode acompanhar o movimento do real, às vezes à frente, mas a maioria das vezes o jurídico surge depois, quando o novo já começa envelhecer. Também está mostrado que as leis não podem impedir o movimento do real na direção que as transformações materiais impõem (cf. Marx 2013 cap. 24). “Não se altera o Direito por um ato jurídico. Como bem alertou o próprio Marx, ‘revoluções não se fazem com leis’ (s/d, vol11, livro2, pág 868). Trata-se de uma ação prática que altere as relações fundantes de sociabilidade, ou seja, as formas de produção e distribuição.” (IASI 2017, pag 217).

Para Marx o debate sobre o método não é um debate meramente ontológico e epistemológico, é também fortemente político. Sem um método que permita pensar a realidade de forma correta será impossível conhecer para transformar. A noção praxiológica de verdade em Marx precisa voltar como um princípio. Como disse o Galileu de Brecht: “*Quando a verdade é fraca demais para se defender, ela precisa passar à ofensiva*”.

Hoje entre os marxistas aparece uma diferenciação profunda que deve ser

superada. Enquanto o marxismo militante mantém a intencionalidade prática, mas é rústico e panfletário nas armas teóricas e ferramentas conceituais; as obras dos intelectuais marxistas ligados à academia são muito rigorosas, muito profundas, abundantes, mas sem efetividade prática. Marx e Pachukanis tem em comum algo fundamental no método. E é a centralidade da sua práxis política na sua obra. Mas para existência da práxis é preciso uma teoria sólida que possa ir além do imediatismo.

Os desafios da atualidade nos colocam na necessidade de voltar a Marx, a Pachukanis, e também a revisitar a experiência rusa fazendo da autocrítica um princípio metodológico. A história do marxismo é a história das suas rupturas políticas, dos rachas organizativos e suas recomposições teóricas. Sem essa história não poderiam ser compreendidas nenhuma das revoluções do século XX, mas também não poderíamos nos esperar com as revoluções que virão no século XXI. Os mais radicais foram os que defendiam a dialética, na teoria e na política; os anti-dialéticos nos debates entorno ao método foram reformistas em questões políticas (Cf. Kohan 2010). A teoria revolucionária não esta, nem estará acabada nunca (nas palavras do cantor-poeta cubano: simultaneamente será “pasto de la censura-ventura”). A práxis revolucionária requer essa teoria. O Marxismo, e a ciência social não decadente, não pode prescindir da dialética dado que:

“Em sua configuração racional, ela (a dialética) constitui um escândalo e um horror para a burguesia e os seus porta-vozes doutrinários, uma vez que na inteligência positiva do existente, inclui, ao mesmo tempo, a inteligência da sua negação, de seu necessário perecimento. Além disso, apreende toda forma desenvolvida no fluxo do movimento, por tanto, incluindo o seu lado transitório; porque não se deixa intimidar por nada e é por essência, crítica e revolucionária” (MARX, 2013 p. 91)

A história vive no presente com perspectiva de futuro. A crise atual está ligada diretamente às transformações no modo de acumulação capitalista. O marxismo tem o desafio de desenvolver uma práxis autocrítica para incorporar e superar a sua experiência histórica. A multiplicação e o crescimento atual das lutas por direitos no combate às opressões criam novos desafios históricos. Ela tem uma regularidade, sujeita a contradições antagônicas, e o método dialético nos permite descifrar o seu movimento, mas a história está aberta. Não existe um esquema supra-histórico que garantisse um final feliz na história. O método nos impõe também um debate político-organizativo que possa

consolidar na prática os debates teóricos. Novas faíscas no motor da história trarão novas possibilidades de transformação.

### **Bibliografia:**

- BRECHT, Bertold. A vida de Galileu. In: Brecht, Bertold. Teatro completo, em 12 volumes. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991. Vol. 06 pp. 51 - 170. ISBN 85-219-0326-X
- CERRONI, Umberto. O pensamento jurídico soviético. Trad. Maria de Lurdes SáNogueira. Póvoa de Varzim (Portugal): Publicações Europa-América, 1976.
- DE PAULA, J. A. A “introdução dos Grundrisse”. In: DE PAULA, João Antônio. Crítica e emancipação Humana – Ensaio marxistas. Editora Autêntica. ISBN: 9788582175019. Ano 2014
- FARIAS, João Guilherme Alvares de Farias; SILVA, Willians Meneses da. A Revolução Bolchevique e a crítica Marxista do Direito. Boletim Jurídico, Uberaba/MG, a. 13, no 1472. Disponível em: <<https://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/artigo/4272/a-revolucao-bolchevique-critica-marxista-direito>> Acesso em: 20 de agosto 2018.
- GRAMSCI, A. A revolução contra o Capital. Acesso em 22 de maio de 2018 <https://www.marxists.org/portugues/gramsci/1917/04/24.htm>
- IASI, Mauro. O direito e a luta pela emancipação humana. (Artigo) in Política, Estado e Ideologia na trama conjuntural. (Instituto Caio Prado Jr. São Paulo, 2017)
- KOHAN, Néstor. Nuestro Marx. Caracas: Misión Conciencia. Ano 2010.  
\_\_\_\_\_ Marx en su tercer mundo. Buenos Aires: Biblos, 1998
- LEFEBVRE, Henri. Lógica formal/lógica dialética. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.
- LENIN, V.I. Cadernos sobre a dialética de Hegel; tradução de José Paulo Netto. - Rio de Janeiro: (Pensamento Crítico, 16). Editora UFRJ, 2011  
\_\_\_\_\_ Esquerdismo – Doença Infantil do Comunismo. Disponível em: <<http://www.marxists.org/portugues/lenin/1920/04/esquerdismo/index.htm>> 2005.  
\_\_\_\_\_ O Estado e a revolução: o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010
- LUCKÁCS, György. Lenin: um estudo sobre a unidade de seu pensamento. Posfácio, Boitempo, 2012.

- NETTO, José Paulo. Marx, 1843. O crítico de Hegel. In Marxismo impenitente: contribuição à história das ideias marxistas. São Paulo: Cortez, 2004.  
\_\_\_\_\_ Introdução ao estudo do método de Marx. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.  
\_\_\_\_\_ O que é o stalinismo. São Paulo: Brasiliense, 1985.
  
- PACHUKANIS, Evgeni. A Teoria geral do direito e marxismo. Boitempo 2017
  
- PAZELLO, Ricardo Prestes. Os momentos da forma jurídica em Pachukanis: uma releitura de Teoria geral do direito e marxismo. Publicação semestral – ISSN 1981-061X. Verinotio – revista on-line de filosofia e ciências humanas. n. 19, Ano X, abr./ 2015
  
- MARX, Karl. O Capital: Crítica da economia política. Livro I: O processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013  
\_\_\_\_\_ Contribuição à crítica da economia política, Martin Fontes, SP. 2003.  
\_\_\_\_\_ Grundrisse. São Paulo: Boitempo, 2011.  
\_\_\_\_\_ Tesis sobre Feuerbach. Buenos Aires: Editorial Nuestra América, 2004.
  
- MARX, K e ENGELS, F. A ideologia Alemã. São Paulo: Expressão Popular, 2007  
\_\_\_\_\_ Manifesto do partido comunista; tradução de Sueli Tomazzini Barros Cassal. Porto Alegre: L&PM, 2002.
  
- MUSTO, Marcelo. O Velho Marx: uma biografia de seus últimos anos. São Paulo, ed. Boitempo. 2018.
  
- ROSDOLSKY, Román. Gênese e Estrutura de O Capital de Karl Marx. Rio de Janeiro: Contraponto Editora, novembro de 2001.